



## **ATA N.º 2**

**Ata da reunião do Júri destinada à apreciação das candidaturas, verificação dos requisitos de admissão e convocação para a Entrevista Pública do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Fiscalização Municipal, do Município da Guarda.**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Fiscalização Municipal, designado nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela referida Lei n.º 49/2012, constituído por Paula Sextina Martins de Matos, Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, na qualidade de Presidente do Júri, João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Planeamento da Câmara Municipal de Pinhel e Afonso Pina Tavares, Chefe de Divisão de Obras e Serviços Municipais da Câmara Municipal do Sabugal, na qualidade de Vogais.

Aberta a reunião, a Presidente declarou que a mesma tinha por objeto proceder à apreciação das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal, verificar o preenchimento dos respetivos requisitos de admissão, deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos, e deliberar sobre a respetiva convocação para a **Entrevista Pública**.

O Júri verificou que o presente procedimento concursal foi aberto na sequência da Proposta PCM n.º 69/2026, aprovada pela Câmara Municipal em 13/04/2026 e pela Assembleia Municipal da Guarda em 29/04/2026, tendo o respetivo aviso de



abertura sido publicitado nos termos legalmente previstos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda e demais legislação aplicável.

Verificou ainda o Júri que, na reunião anterior, titulada pela Ata n.º 1, foram previamente definidos os métodos de seleção, os respetivos parâmetros de avaliação, critérios de apreciação, ponderações, grelha classificativa e sistema de valoração final, os quais se mantêm integralmente aplicáveis ao presente procedimento, não tendo sido introduzida qualquer alteração aos mesmos.

De seguida, o Júri procedeu à análise das candidaturas apresentadas dentro do prazo fixado no aviso de abertura, verificando, relativamente a cada candidato, a tempestividade da candidatura, a regularidade da respetiva instrução e a apresentação dos documentos exigidos pelo aviso de abertura.

Procedeu igualmente à verificação do preenchimento dos requisitos legais e regulamentares de admissão, designadamente da existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da titularidade das habilitações académicas exigidas, da experiência profissional legalmente exigível e dos demais requisitos previstos na lei e no aviso de abertura.

Na apreciação das candidaturas, o Júri observou exclusivamente os elementos constantes dos respetivos processos de candidatura, assegurando a aplicação uniforme dos critérios previamente definidos e a observância dos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da transparência e da prossecução do interesse público.

Concluída a verificação dos requisitos de admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos identificados no **Anexo I – Lista de**



**Candidatos Admitidos**, por reunirem os requisitos de admissão legalmente exigidos e os previstos no aviso de abertura.

Deliberou ainda excluir os candidatos identificados no **Anexo II – Lista de Candidatos Excluídos**, pelos fundamentos individualmente aí indicados.

#### **Deliberação do Júri**

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista dos candidatos admitidos e excluídos, por resultarem da aplicação uniforme dos critérios previamente definidos na Ata n.º 1 aos elementos constantes dos respetivos processos de candidatura.

#### **Convocação para a Entrevista Pública**

Concluída a verificação das candidaturas, o Júri deliberou convocar os candidatos admitidos para a realização da Entrevista Pública, a realizar em data, hora e local a indicar nas respetivas convocatórias individuais.

As convocatórias deverão indicar expressamente a data, hora e local da realização da Entrevista Pública, bem como a necessidade de os candidatos se fazerem acompanhar de documento de identificação válido.

O Júri deliberou que as convocatórias sejam remetidas pelos meios legalmente admissíveis e em conformidade com o disposto no aviso de abertura do procedimento.

#### **Registo documental**

O Júri deliberou que todas as deliberações tomadas na presente reunião, bem como os documentos que lhes serviram de fundamento, fiquem integrados no processo administrativo do procedimento concursal.



Fazem parte integrante da presente ata os seguintes anexos:

**Anexo I** – Lista de candidatos admitidos;

**Anexo II** – Lista de candidatos excluídos.

### **Deliberação Final**

Após a apreciação das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a lista dos candidatos admitidos ao procedimento concursal;
- b) Aprovar, a lista dos candidatos excluídos, com os respetivos fundamentos;
- c) Convocar os candidatos admitidos para a realização da Entrevista Pública, nos termos definidos na presente ata e no respetivo aviso de abertura.

### **Tramitação subsequente**

O Júri deliberou que, concluída a realização da Entrevista Pública, procederá à respetiva apreciação e avaliação, sendo posteriormente elaborada nova ata contendo a fundamentação das classificações atribuídas, a determinação da valoração final dos candidatos e a proposta de designação do candidato selecionado, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o presente procedimento concursal reveste natureza urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

### **Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Paços do Concelho da Guarda, 30 de junho de 2026.

**O Júri,**

Assinado por: **Paula Sextina Martins de Matos**  
Num. de Identificação: B109688621  
Data: 2026.07.13 12:24:54+01'00'

**A Presidente,**

**Paula Sextina Martins de Matos**



**O 1.º Vogal,**

**João de Jesus Martins Marujo**

Assinado por: João de Jesus Martins Marujo  
Num. de Identificação: B109688621  
Data: 13-07-2026 13:49:11 +01:00



**O 2.º Vogal,**

**Afonso Pina Tavares**

**AFONSO PINA  
TAVARES**

Assinado de forma digital  
por AFONSO PINA TAVARES  
Dados: 2026.07.13 13:44:44  
+01'00'



## **ANEXO I**

### **Lista de Candidatos Admitidos**

| <b>N.º</b> | <b>Nome dos candidatos</b>                  | <b>Deliberação</b> |
|------------|---------------------------------------------|--------------------|
| 1          | Ana Bela Marques Ferreira                   | Admitida           |
| 2          | Célia Maria dos Santos Falacho              | Admitida           |
| 3          | Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca | Admitida           |
| 4          | Paulo Jorge Cabral Rico                     | Admitido           |

O Júri deliberou admitir os candidatos acima identificados, por reunir os requisitos de admissão legalmente exigidos e os previstos no aviso de abertura.



## **ANEXO II**

### **Lista de Candidatos Excluídos**

#### **N.º Nome dos candidatos**

#### **Fundamento da exclusão**

1 Ana Cristina Pinto Tavares

A Candidata possui apenas 9 meses e 21 dias em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Em conformidade com o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2, de 2004, de 15 de janeiro, a candidata deve possuir um mínimo de 4 anos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 Miguel Pires Fernandes

O Candidato possui apenas 3 anos e 4 meses em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em conformidade com o n.º 1, do Artigo 20.º, da Lei n.º 2, de 2004, de 15 de janeiro, o candidato deve possuir um mínimo de 4 anos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O Júri deliberou excluir os candidatos acima identificados pelos fundamentos individualmente indicados.

